



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 003/2021

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS
DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES**

VEREADORA : **Ildeiane Dimeira dos Reis** MATRÍCULA: **129-1**

MÊS DE REFERÊNCIA: Novembro de 2024

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

Nos termos da Resolução 003/2021, de 02 de março de 2021, solicito o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas em conformidade com esta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 19 de Novembro de 2024.



Ildeiane Dimeira dos Reis
Vereadora



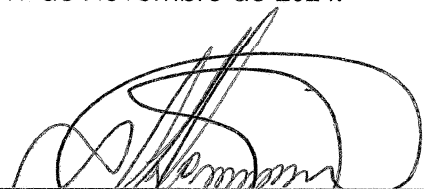
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

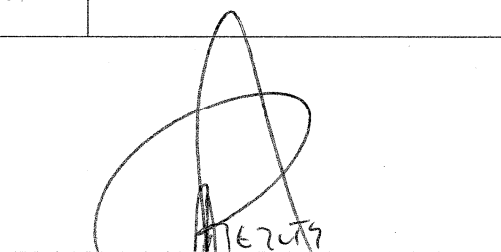
ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO
31/10/2024	N.F 000.033.776	R\$: 255,02	Abastecimento do veículo para realização de visitas aos diversos bairros para constatação de reclamações de moradores. Bairros visitados: Barra do Rio Verde, Vila Corrêa das Neves, Vila São José, Vila Rangel, Vila Nilva de Farias, Vila Miranda, Coronel Manoel Mariano, Vila Santa Rosa.
TOTAL DEMONSTRADO		R\$: 255,02	

Em 19 de Novembro de 2024.


Idésiane Dimeira dos Reis
Vereadora


Recebido-Controlle Interno
Matrícula 152

AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA
RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, 370
VILA SANTA INES, CEP: 79480-000
RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, FONE: 67392925926
E-mail: nfe.postocachoeiras@gmail.com

NF-e
Série
001
Nº
000.033.776

RECEBEMOS DE AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.033.776
SÉRIE: 001
FOLHA: 1 / 1
CHAVE DE ACESSO DA NF-e (consulta de autenticidade no site <http://www.fazenda.gov.br>)
5024 1009 4011 8900 0107 5500 1000 0337 7610 0018 7415
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setex Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1-50-24-0044576522 31/10/2024 10:45:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ECF		INSCRIÇÃO ESTADUAL 283574496		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTANDO 09.401.189/0001-07	
NOME / RAZÃO SOCIAL ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS (Cod. 825)		NÚMERO 390		CNPJ 779.674.701-25	
R MARECHAL CANDIDO MARIANO RONDON		COMPLEMENTO NOVA RIO VERDE		CEP 79480-000	
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO		PONE / FAX 996266067		UF MS	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		DATA EMISSÃO 31/10/2024	
Fatura: 33776 Vencimento: 31/10/2024 Valor: R\$ 255,02		CNPJ 79480-000		HORA SAÍDA	
FATURA		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 255,02	
CÁLCULO DE IMPOSTOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 255,02	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00	
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		PLACA VEÍCULO	
ENDERECO		CÓDIGO ANTT		UF	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		PESO BRUTO	
MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO	
CODIGO		DESCRÇÃO		NCM	
CST		CFOP		UND	
QNTD		V. UNITARIO		V. DESC.	
V. ACRÉS.		VALOR TOTAL		BC/ICMS	
VL ICMS		% ICMS			
RESERVAÇÃO AO FISCO		VALOR DO ISSQN		0,00	
DADOS ADICIONAIS		DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		CÁLCULO DE IMPOSTOS	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVAÇÃO AO FISCO			
Inf. Contribuinte: Trib aprox RS: 17,60 Federal, 28,82 Estadual; Fonte: IBPT/empresamento.com MS 24F470gav4h2					
Inf. Fiscal: ***** Base de Cálculo do ICMS retido por ST *****; Base de Cálculo do ICMS ST Retido: RS 191,19 Valor Icms ST: RS 47,80; DOCUMENTOS FISCAIS 000557302.; CMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convenio ICMS 110/2007;					

Documento emitido por Linx Posio Fácil | www.linx.com.br/posio-facil



Atesto o recebimento dos seguintes
serviços na data de 31/10/2024

[Handwritten signature]



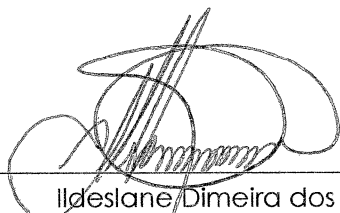
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

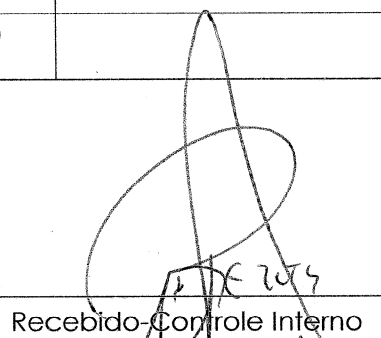
ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO
11/11/2024	N.F 000.033.903	R\$: 358,10	Abastecimento do veículo para realização de visitas aos diversos bairros para constatação de reclamações de moradores. Bairros visitados: Ouro Verde, Ariovaldo Pereira, Jardim Vaticano, Nova Rio Verde, Vila Aparecida, Novo Horizonte, Paraíso Cacerense, Vila Figueira. Região Rural da Colônia Paredes.
TOTAL DEMONSTRADO		R\$: 358,10	

Em 19 de Novembro de 2024.


Ideslane Dimeira dos Reis
Vereadora


Recebido Controle Interno
Matrícula 151

AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA
RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, 370
RIO SANTA INES, CEP: 79480-000
RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, FONE: 6732925926
E-mail: nfe.postocachoeiras@gmail.com

NF-e
Série
001
Nº
000.033.903

RECEBEMOS DE AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - ENTRADA
Nº 000.033.903
SÉRIE: 001
FOLHA: 1 / 1
CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO DA NF-e (consulta de autenticidade no site <http://www.fazenda.gov.br>)
5024 1109 4011 8900 0107 5500 1000 0339 0310 0018 8681
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1-50-24-0046226358 11/11/2024 17:36:04

VENDA ECF
NATUREZA DA OPERAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283574496
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO
CNPJ 09.401.189/0001-07
NOME / RAZÃO SOCIAL
LIDSELANE DIMEIRA DOS REIS (Cod. 825)
NÚMERO 390
COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO NOVA RIO VERDE
CEP 779.674.701-25
DATA EMISSÃO 11/11/2024
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO
FONE / FAX 996266067
UF MS
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
DATA SAÍDA

FATURA
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00
VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00
VALOR DO ICMS S/ DISTRIBUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 358,10
VALOR DO FRETE 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR TOTAL DO IPT 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 358,10

CÁLCULO DE IMPOSTOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
QUANTIDADE
ESPECIE
MARCA
NCM 27101299
CST 061
CFOP 5929
UND L
QUANTIDADE 52,740
V. UNITÁRIO 6,790
V. DESC. 0,00
V. ACRES. 0,00
VALOR TOTAL 358,10
BC ICMS 0,00
VL ICMS 0,00
% ICMS 0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
CÓDIGO CI
DESCRIÇÃO GASOLINA A CONSUM
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022;
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00
VALOR DO ISSQN 0,00
RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf Contribuinte: Trib aprox RS: 79,86 Federal; 122,83 Estadual; Fone: IBPT/empresamento.com MS 24/470; PDV: 1 - TURNO: 1 (gerado pelo PDV em 11-11-2024 às 17:36:03); OPERADOR CADXA: IRE-LAYNE SILVA MATEUS; Nota Fiscal aceita/emitida pela NFC-e: 001-000561001; PLACA: QAV4B2; ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022;
Inf Fiscal: 11/11/2024

Documento emitido por Linx Posão Fácil | www.linx.com.br/posto-facil

linx

Atesio o recolhimento dos seguintes serviços na data de emissão:

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

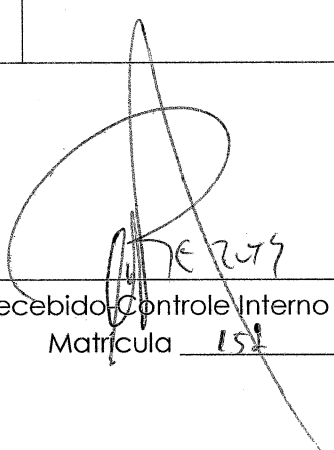
ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO
18/11/2024	N.F 000.033.956	R\$: 350,01	Abastecimento do veículo para realização de visitas aos diversos bairros para constatação de reclamações de moradores. Bairros visitados: Semíramis, Nhecolândia, Jardim Alvorada, Jardim dos Estados, Jardim José Antônio, Vila do Ângelo. Região Rural do Assentamento FAMA e JR
TOTAL DEMONSTRADO		R\$: 350,01	

Em 19 de Novembro de 2024.


Ildeiane Dimeira dos Reis
Vereadora


Recebido Controle Interno
Matrícula 151

AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA
RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, 370
VILA SANTA INES, CEP: 79480-000
RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, FONE: 67292926
E-mail: rfe.postocachoeiras@gmail.com

NF-e
Série
001
Nº
000.033.956

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTREGA
1 - SAÍDA
Nº
000.033.956
SÉRIE:
001
FOLHA:
1 / 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO DA NF-e (consulta de autenticidade no site <http://www.fazenda.gov.br>)
5024 1109 4011 8900 0107 5500 1000 0339 5610 0018 9215
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1-50-24-0047135666 18/11/2024 14:32:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 283574496 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO 09.401.189/0001-07
CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS (Cod. 825)
R MARECHAL CANDIDO MARIANO RONDON
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO
NÚMERO 390
COMPLEMENTO
RUA / RUA
996266067
CNPJ
779.674.701-25
DATA EMISSÃO 18/11/2024
CNPJ 79480-000
DATA SAÍDA
UF MS
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA
Fatura: 33956 Vencimento: 18/11/2024 Valor: R\$ 350,01

CÁLCULO DE IMPOSTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00
VALOR DO FRET 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS PESSOAIS 0,00
VALOR TOTAL DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 350,01
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 350,01

TRANSPORTADOR / VOL. TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL FERRERCO
QUANTIDADE 9 - Sem Frete
ESPECIE 9 - Sem Frete
MUNICÍPIO
CÓDIGO ANTT
PLACA VEÍCULO
UF
CNPJ
PESO LÍQUIDO

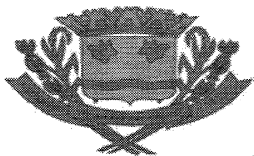
CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. ACRES.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	% ICMS
C1	GASOLINA A COMUM	27101259	061	5929	L	51,548	6,790	0,00	0,00	350,01	0,00	0,00	0,00
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022;													

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
BENSIMCÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00
VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$: 78,05 Federal, 120,05 Estadual;Fonte: IBPT/empresometro.com MS 24/470/PLACA: QAVB42;;ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022;
Inf. Fiscal:DOCUMENTOS FISCAIS:000563124;;
RESERVADO AO FISCO

Documento emitido por Linx Fácil | www.linx.com.br/posto-facil Linx

Atesto o recebimento dos seguintes
serviços no dia 18 de 11 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pela Vereadora ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS ROSA (M. nº129-1), sendo de inteira responsabilidade do mesmo quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 25/11/2024

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 10/2024

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: Ildeslane Dimeira dos Reis Rosa (M. nº129-1)

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, com fim exclusivo de ressarcimento das despesas de caráter **eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório da Vereadora ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS ROSA (M. nº 129-1), verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido com os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação do serviço realizado e devidamente comprovado pelas notas fiscal nº033776 no valor de R\$255,02 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos, nº033903 no valor de R\$358,10 (Trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos, nº033956 no valor de R\$350,01 (Trezentos e cinquenta reais e um centavos), totalizando R\$963,13 (Novecentos e sessenta e três reais e treze centavos), nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) no dia 16 de março de 2021, Tracker Premier, placa QAV 4B42/MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

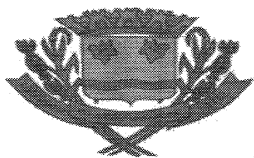
Consigno que este parecer se refere apenas à regularidade formal da documentação, conforme determina o § 6º do art. 3º da Resolução n.003/2021, com a seguinte redação:

A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

Desta forma, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas quanto às notas fiscal nº033776 no valor de R\$255,02 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos, nº033903 no valor de R\$358,10 (Trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos, nº033956 no valor de R\$350,01 (Trezentos e cinquenta reais e um centavos), totalizando R\$963,13 (Novecentos e sessenta e três reais e treze centavos), com a devida verificação no site www.nfe.ms.gov.br.

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração, em razão disso sugiro que nesse mês as Verbas Indenizatórias não sejam restituídas. Nesse sentido:

ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

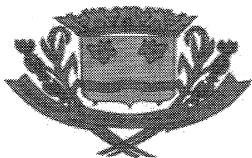
Municipal" (in uj.com.br): "O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra.

A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/5555/2009).

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração do Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de MT/MS, 25 de Novembro de 2025

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

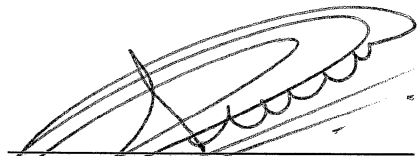
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias

Valor Indenizável Solicitado	R\$963,13
Valor Não Indenizável	R\$
Total Indenizável	R\$963,13

Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares à vereadora: Ildeslane Dimeira dos Reis Rosa
Matricula: 129-01

Rio Verde de MT/MS, 25 de Novembro de 2025


CARLOS DA ROCHA PONTES
Presidente da Câmara